



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito**

Lei nº. 365/2009.

Tocantína - To, 16 de novembro de 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar alienação de bens móveis pertencentes ao acervo do Município".

A Prefeita Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação, mediante leilão, dos seguintes bens móveis:

- a) Automóvel Gol MI, Marca Wolkswagem, ano fabricação/modelo 1998, cinza, placa MVN 1691;
- b) Caminhão de carga, VW.11.130, ano 1986, azul, placa OF - 9453;
- c) Trator Massey Ferguson 295, motor Perkis, 06 cilindros.

Art. 2º - Os veículos serão avaliados pelo leiloeiro oficial do Estado do Tocantins e pela comissão de avaliação do Município, não podendo ser arrematados por valor inferior a 50% da avaliação.

Art. 3º - Os veículos serão apregoados, no estado em que se encontram a quem der maior lance.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.


Terezinha de Jesus Gomes Machado
Prefeita Interina